



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I, Nº 214

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 881/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com §3º do art. 43 da Lei nº 38, de 15.12.1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, titular da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, para responder cumulativamente, no período de 15 a 26 de janeiro de 2018, pelo cargo de Secretário de Orçamento e Finanças, simbologia S-1, durante a ausência do seu titular Ricardo Santos Teixeira. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 882/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE prorrogar a cessão, para a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, do servidor efetivo desta municipalidade, ALYSSON BRANDÃO MONTENEGRO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 20888, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NÍVEL II, FC-2, com ônus para a origem e com ressarcimento no período de 01 de janeiro de 2018, a 31 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017 – SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, com CNPJ Nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: Sra. ECOA – ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – CNPJ Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo visa à inclusão da Programação de Pré-Carnaval e Carnaval na Meta 05; a Readequação da atividade 8.1, como também a inserção de duas novas atividades (Núcleo Realização Áudio Visual e Realização do Laboratório de Gestão e Produção Cultural com oferta de 3 cursos livres, 1 seminário e oficina), em relação a Meta 01 as readequações fizeram-se necessárias em decorrência da ampliação das atividades do escopo do CG011/2017. Acréscimo de valor na Meta 01, 05, 08, totalizando um acréscimo de R\$ 1.333.165,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais) do Contrato de Gestão Nº 011/2017 concernente a realização de atividades nas áreas de Cultura, Comunicação, Arte, Arquitetura, Urbanismo e Educação, assegurando ao Instituto a responsabilidade pela execução, no âmbito do Município de Sobral, das ações, metas e atividades conforme planilha de custos em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Igor José Araujo Bezerra – Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho. DATA: 27 de dezembro de 2017 – Dr. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico SECJEL.

**PORTARIA Nº 01/2017 – SECJEL** - A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a

fiscalização da execução do contrato de gestão celebrado com organização social, do disposto nos artigos 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de Contrato de Gestão destinado ao gerenciamento do sistema de proteção e micro processo de manutenção emergencial dos equipamentos culturais localizados no município de Sobral, desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura, artes, arquitetura e urbanismo e realizar a programação dos festejos carnavalescos do município de Sobral, com atividades de pré-carnaval, bloco dos sujeitos e o desfile das escolas de samba, através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; Resolve: Da Instituição da Comissão: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do contrato de gestão da Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA; Art.2º. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA está vinculada à Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer composta por três profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA será renovada a cada ano, podendo ser mantidos os membros já indicados para o exercício anterior; Art.4º. São membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA, que se reportarão diretamente à Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: \* Edilberto Florêncio dos Santos- Matrícula 20735; \* Artur Kennedy Aragão Paiva- Matrícula: 21319; \* Victor Parente Pontes- Matrícula: 20660. Da Finalidade da Comissão Art. 5º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA, verificando todo o serviço oferecido pela empresa contratada, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com o contrato de gestão; II. Reunir-se bimestralmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes do contrato de gestão; III. Elaborar e emitir relatório circunstanciado final e conclusivo sobre a efetiva execução do contrato de gestão e desempenho da Organização Social (OS) contratada, contendo as análises das visitas in loco realizadas pela equipe de fiscalização, apurando em que proporção as metas contratadas foram executadas; a) O Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato deve atestar o efetivo acompanhamento das metas executadas; b) Fica assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de serviços prestados pela Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Das Disposições Finais Art.6º. As disposições



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito  
Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas da Organização Social (OS) INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES- INSTITUTO ECOA prestado no município de Sobral. . Art.7º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. . Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 15 de junho de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 02/2017 – SECJEL** - Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público nº 02/2017 para seleção de projetos de manutenção das atividades carnavalescas de Sobral, bem como a celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 de entidades no âmbito da Administração Pública. A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 02/2017 para seleção de projetos de manutenção das atividades carnavalescas de sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I – Vicente de Paulo Batista de Sousa –Presidente; II – Edilberto Florêncio dos Santos; III – Martônio Gomes Holanda. Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração

de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar a parceria estabelecida nos termos de fomento. Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 21 de dezembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 04/2017 – SECJEL** - Institui a Comissão de seleção técnica do Edital 002/2017 de Credenciamento para apoio aos Grupos de Bois e Reisados de Sobral de 2018, conforme previsão legal do referido edital. A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 8.666 e o competente edital de credenciamento nº 002/2018; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção Técnica dos Grupos participantes do citado edital, como órgão colegiado destinado a processar e julgar o melhor projeto técnico; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento do Credenciamento dos Grupos de Bois e Reisados de Sobral para o ano de 2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo,. Art. 2º A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros: I – Vicente de Paulo Batista de Sousa –Presidente; II – Edilberto Florêncio dos Santos; III – Martônio Gomes Holanda. Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 22 de dezembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.



**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 002/2017-SECJEL, REALIZADA ÀS 14:00h (QUATORZE HORAS) DO DIA 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).** A Comissão de Seleção Técnica do Chamamento Público voltado para a manutenção das atividades carnavalescas da cidade de Sobral, com propostas aptas a receberem apoio financeiro da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, pelo período de 12 meses, instituída por meio da portaria 01/2017, composta pelos seguintes membros: Vicente de Paulo Batista de Sousa, Edilberto Florêncio dos Santos e Martonio Gomes Holanda. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Para a análise técnica prevista no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral encaminhou para apreciação da Comissão de Seleção Técnica a documentação a seguinte proponente: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO. Nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada para o certame. Foram então recolhidos os envelopes B contendo a Apresentação da Proposta - Seleção Conceitual e Técnica. Passou-se, então, para a abertura dos referidos envelopes e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e declarou que o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO estão em conformidade com o edital de chamamento. A pontuação e resultado classificatório da proponente habilitada está detalhada em anexo. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente Chamamento tem como objeto SELECIONAR E APOIAR PROJETOS para manutenção das atividades carnavalescas de Sobral de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CHAMAMENTO Nº 002/2017 - SECJEL. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 21 de dezembro de 2017. Vicente de Paulo Batista de Sousa - Presidente - Edilberto Florêncio dos Santos - Membro - Martonio Gomes Holanda - Membro.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO 002/17 – SECJEL - Sobral/CE, 28 de dezembro de 2017.** Comissão de Avaliação Técnica: Vicente de Paulo Batista de Sousa - Presidente - Edilberto Florêncio dos Santos - Membro - Martonio Gomes Holanda - Membro.

ENTIDADE	QUESITO	PONTUAÇÃO
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alto do Cristo	Análise do portfólio e histórico do Grupo.	8,0
	Currículo cultural do proponente.	8,0
	Comprovação das atividades realizadas anteriormente.	8,0

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P011641/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 028/2017.** O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas. CONTRATADAS: GP LEMOS COMÉRCIO VAREJISTA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.691.247/0001-71. VALOR: R\$ 69.888,80 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.336.946/0001-11. VALOR: R\$ 19.281,80 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.505.613/0001-02. VALOR: R\$ 79.470,16 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos). JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.360.680/0001-08. VALOR: R\$ 14.115,55 (quatorze mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). RAI O X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.739.301/0001-74. VALOR: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil

trezentos e sessenta reais). D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.616.533/0001-56. VALOR: R\$ 72.694,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). ROBERTO CORETTI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.742.865/0001-87. VALOR: R\$ 3.061,89 (três mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). AS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.745.714/0001-30. VALOR: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2303.08.243.0134.2.259.33903000; 2301.08.122.0426.2.256.33903000; 2301.08.243.0416.2.257.33903000; 2301.08.244.0416.2.258.33903000; 2302.08.243.0156.2.260.33903000; 2302.08.244.0155.2.261.33903000; 23.02.08.244.0155.2.262.33903000; 2302.08.244.0156.2.263.33903000; 2302.08.244.0156.2.264.33903000; 2302.08.244.0416.2.265.33903000; 2302.08.244.0416.2.266.33903000; 2302.08.244.0416.2.267.33903000; 2302.08.244.0416.2.268.33903000; 2302.08.244.0416.2.269.33903000; 2302.08.243.0155.1.270.33903000; Sobral-Ceará, 27 de dezembro de 2017. Júlio César da Costa Alexandre – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: AS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.745.714/0001-30. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Anderson Silva Rodrigues - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.360.680/0001-08. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE VALOR: R\$ 14.115,55 (quatorze mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: GP LEMOS COMÉRCIO VAREJISTA ME, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.691.247/0001-71. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 69.888,80 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Francisco Johnes Cavalcante Vieira - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017-SDHAS.** PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.336.946/0001-11. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 19.281,80 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Sra. Geraldina dos Santos Sousa - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017-SDHAS.** PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: RAI X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.739.301/0001-74. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Hilton da Costa Andrade - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017-SDHAS.** PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.742.865/0001-87. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e

CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 3.061,89 (três mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Erandi Soares de Farias - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017-SDHAS.** PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.505.613/0001-02. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 79.470,16 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Marcos Francisco Pinto - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017-SDHAS.** PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017\_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades dos Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 72.694,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. EPP, representada pela Srª. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2017-SECOMP, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 093/2017, que tem como objeto “AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NOS



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL”, tendo em vista a necessidade de alteração da rubrica orçamentária ocasião em que passa a ser considerada, a partir desta data, a seguinte: 2501.15.452.0124.2223.3.3.90.30.00.01.01.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DANIELA R. SILVA - ME, representado pelo Sr. ANTONIO FABIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 04 (quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m<sup>3</sup>, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante (com no máximo 05 anos de uso)”. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 086/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2014 – STDE** – Tomada de Preço nº 0016/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: Construtor E&J LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 016/2014 – STDE, tendo em vista o realinhamento de valores da “Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar”, atestado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, no valor de R\$ 73.150,94 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 01 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO INÁCIO NETO – CONTRATANTE e FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JÚNIOR – CONTRATADO. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR – Assessor Jurídico da STDE.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – STDE** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: O presente aditivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de VIGÊNCIA ao contrato com a Empresa CONSTRUTORA E&J LTDA-ME referente a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, no município de Sobral. Iniciando no dia 01 de novembro de 2017 e findando no dia 01 de fevereiro de 2018. Em 01 de novembro de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 883/2017 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA SÔNIA SOUSA NUNES, Matrícula nº 8278/8631, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe B Ref. 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

**ATO Nº 884/2017 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº 01641/17. RESOLVE formalizar a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) CARLA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 16520/15379 - PEB Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, de 10 de fevereiro de 2017 à 10 de fevereiro de 2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032702** – Processo nº 013575/2017 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032702 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e a Sra. BETTYZAÍDA ARRUDA ARAGÃO, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua E – Quadra 21, nº 170, COHAB I, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo da Escola Paulo Aragão vinculada à Secretaria de educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017 – SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032703** – Processo nº 013572/2017 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032703 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e o Sr. Sávio Santos Aguiar, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, 1776, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinando sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil – Creche Lysia Pimentel, anexo do Centro de Educação Infantil Jacyra Pimentel, sede, vinculada à Secretaria da Educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 – SME** – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Escola de Formação Permanente em Educação e Gestão Educacional – ESFAPEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 23/12/2017 a 23/01/2018, do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SME, que tem por objeto o “gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 22 de Dezembro de 2017. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro – Contratada. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL Nº 08/2017** - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I.Convocar os candidatos classificados, transcritos no ANEXO I deste termo, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 28 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.Informar que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k)Comprovante de Residência l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Título de Especialização ou Residência de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 26 de dezembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO I

COD 01 AB – Enfermagem (Atenção Primária)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Antônio Lopes de Alcântara	14º classificado
Jakeline Neris Pessoa	15º classificada
Everton de Sousa Domingues	16º classificado
Luiz Ricardo Frota Canuto	17º classificado
Raquel Vasconcelos Lopes	18º classificada
Francisco Ronaldo Lopes Castro	19º classificado

COD 02 AB – Enfermagem (Atenção Primária) - Plantonista	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Alves Filho	1º classificado

COD 08 AB – Fisioterapeuta	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ramiro Pinheiro Becco	2º classificado
Livia Maria Aguiar Viana	3ª classificada

COD 27 AE – Médico (Unidade Mista)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valéria Souza Gomes	9ª classificada

COD 28 AE – Médico (SAMU)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karlos Jennysson Sousa Soares– 06 Classificação	6º classificado
Leonilson Joanh Paulo Vilarinho Barbosa– 07 Classificação	7º classificado

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:			FOTO
MAT.	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:	
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:
PAI:			
MÃE:			
NASC.:	SEXO:	EST. CIVIL:	
IDENTIDADE Nº:	ORG. EXP.:	DATA EMIS.:	
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:	
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:	
RESERVISTA:			
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:	
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário incomp.	2º grau incomp.	Pós-graduação	Curso de Graduação:
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado	
1º grau incomp.	Superior incomp.	Doutorado	
1º grau comp.	Superior comp.		
FORMA DE ADMISSÃO			
Cart. Assinada	Concursado	Cargo Comiss.	
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº:	ATO Nº:		
CARGO:	FUNÇÃO:		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):			
SETOR:			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
		CÔNJUGE:	
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do imposto de Renda.			
OBS: AGENCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO	
Assinatura		DATA:	/ /

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

\_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**EDITAL SMS Nº 23/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, concluída a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF da Rede Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo edital 23/2017, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I.HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 209 em 19 de dezembro de 2017, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II.CONVOCAR os candidatos aprovados como classificados descritos no ANEXO I deste termo, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, para o procedimento de contratação: III. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada): a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 (uma) Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k)Comprovante de Residência; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 26 de dezembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.**





ANEXO II  
FICHA CADASTRAL  
CADASTRO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:				FOTO
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº		BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAI:	MÃE:			
NASC.:	SEXO:	EST. CIVIL:		
IDENTIDADE Nº:	ORG. EXP.:	DATA EMIS.:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO				
Primário incomp.	2º grau incomp.	Pós-graduação	Curso de Graduação:	
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado		
1º grau incomp.	Superior incomp.	Doutorado		
1º grau comp.	Superior comp.			
FORMA DE ADMISSÃO				
Cart. Assinada	Concurgado	Cargo Comiss.		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº		ATO Nº		
CARGO:		FUNÇÃO:		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	
		CÔNJUGE:		
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.				
OBS:	AGÊNCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO	
Assinatura				
DATA: / /				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante do CREDENCIAMENTO Nº 002/2017. Para o referido credenciamento solicitou o edital as seguintes empresas e pessoas físicas: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO 06150356396, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA, JOSÉ FERREIRA VICTOR, JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, EDICLECIA GOMES SILVA, JEANIO OLIVEIRA MESQUITA, ERILENE TEOTONIO DE SOUSA, ADRIANA CARNEIRO e ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO. Nenhuma empresa ou pessoa física compareceu no dia e hora marcada para o certame. Foram então recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Técnica. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e declarou que o Sr. JEANIO OLIVEIRA MESQUITA, não apresentou no item (8.3.1. as Alíneas “c” e “g” do edital e a Sra. EDICLECIA GOMES SILVA, não apresentou no item (8.3.1. as Alíneas “d” e “h”) do edital. As demais empresas ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO 06150356396, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA, JOSÉ FERREIRA VICTOR, JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, ERILENE TEOTONIO DE SOUSA, ADRIANA CARNEIRO e ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO estão em conformidade com o edital de credenciamento. A Comissão declarou as empresas e as pessoas físicas ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, FRANCISCO ROBSON AIRES ARCANJO 06150356396, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA, JOSÉ FERREIRA VICTOR, JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO SALES CARDOSO, FRANCISCO PAULO CARDOSO DA SILVA, ANTONIO TIAGO DA SILVA GOMES, ERILENE TEOTONIO DE SOUSA, ADRIANA CARNEIRO e ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO HABILITADAS e as pessoas físicas EDICLECIA GOMES SILVA e JEANIO OLIVEIRA MESQUITA INABILITADAS. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente credenciamento tem como objeto SELECIONAR E APOIAR PROJETOS DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS (ADULTO E INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2018 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-SECJEL. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas e pessoas físicas participantes estão aptas a participarem do Processo de Credenciamento, conforme anexo constante nos autos do processo. As propostas técnicas das empresas serão enviadas a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 27 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso Presidente da Comissão.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA,** representada por seu Superintendente, a Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADDE, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 028/2017, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 211, na data de 21 de dezembro de 2017, página 01. Sobral/CE, 27 de dezembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADDE – SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA - PROCURADORA DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**ERRATA Nº 21/2017 -** No Extrato do Contrato nº 41/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 202, de 07 de dezembro de 2017, à folha nº 35. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais). LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais) ONDE SE LÊ: GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Valney de Oliveira – Gerente de Água do SAAE. LEIA-SE: GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Suprimentos do SAAE. Sobral, 27 de dezembro de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

- Art. 37.**  
**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**  
**a) a de dois cargos de professor;**  
**b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;**  
**c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;**  
**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura